



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2022 - CMAS, de 25 de março de 2022.**

**Súmula: Convalidar o uso do recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência –II.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- na prestação de contas foi tratado atraso no processo licitatório, apresentado para o CMAS;
- a efetiva aquisição do item previsto, o qual encontra-se em utilização;
- a importância deste cofinanciamento e da utilização do item adquirido;
- que a prestação de contas foi efetivamente realizada com aprovação deste Conselho, embora indicado execução posterior ao prazo pré estabelecido;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar o uso do recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência –II, para fins de instrução do processo de prestação de contas junto ao órgão repassador 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de março de 2022.

***Valmirete Alves da Silva***

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social